



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 819/16
Ibitinga, 26 de setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o projeto de lei nº 112/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para suplementação de dotação do orçamento vigente da Secretaria de Educação setor de Merenda escolar na ordem de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

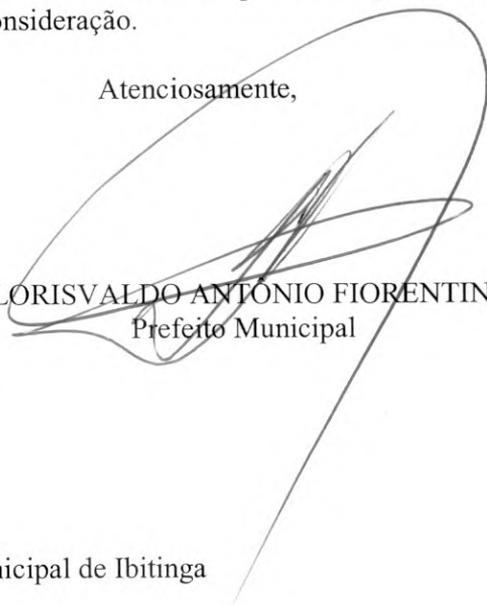
A dotação para aquisição de merenda escolar com recurso do governo federal do orçamento em vigor apresenta-se com valor inferior à demanda de despesas na realização dos fins da administração pública municipal.

Esclareça-se também que houve realização de audiência pública para essa finalidade.

Diante do exposto, respeitosamente solicitamos o presente projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP